



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei nº 8270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-33187/2003-0, resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA.GDGCA.GP.Nº 86, de 14/4/2003, publicada no DOU de 16/4/2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

ATOS DE DE 21 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-37.308/2003-3, resolve:

Nº 190 - Conceder pensão vitalícia ao Sr. ARMANDO MONTEIRO, viúvo da ex-servidora inativa deste Tribunal LUZIA APARECIDA MONTEIRO, cabendo ao beneficiário 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria da instituidora, com efeitos a contar de 25/4/2003, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 36.908/2003-4, resolve:

Nº Conceder pensão vitalícia ao Sr. LAURO DE OLIVEIRA CHAVES, cônjuge, e pensão temporária ao menor JOÃO VITOR DIAS CHAVES, filho, beneficiários da ex-servidora deste Tribunal JUPIARA DIAS CHAVES, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, cabendo a cada um 50% da remuneração do cargo efetivo, com efeitos a contar de 21/4/2003, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", e 218, da Lei nº 8.112/90.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
(Of. El. nº SRAP396/2003)